

## Prova de Seguridade Social e Legislação Previdenciária AFT/CESPE/2013

N.º de Questões: 18 questões.

Questões passíveis de recursos: Apenas a 175.

Nível da Prova: Médio.

### Questões

**Com relação aos benefícios concedidos pelo RGPS em função da ocorrência de acidente do trabalho, julgue os itens a seguir à luz das normas pertinentes.**

**164 Para a concessão dos benefícios de aposentadoria por invalidez e auxílio-doença em decorrência de acidente do trabalho, a legislação de regência do RGPS dispensa o cumprimento do período de carência, dado que se trata de evento não programável.**

Aula 05 AFT:

*Como observamos na legislação previdenciária, temos que:*

**3. Auxílio Doença e Aposentadoria por Invalidez**, nos casos de **acidente** de qualquer natureza ou causa, bem como nos casos de **segurado** que, após filiar-se ao RGPS, for acometido de alguma das doenças ou afecções especificadas em lista elaborada pelo Ministério da Saúde (MS) e pelo Ministério da Previdência Social (MPS).

*Estamos diante do **Auxílio Doença Acidentário** e da **Aposentadoria por Invalidez Acidentária**. Por decorrerem de acidente, dispensam qualquer carência.*

*Não obstante, temos o nosso famigerado quadrinho salva-vidas:*

<b>Benefício Previdenciário:</b>	<b>PC:</b>
Aposentadoria por Idade	180
Aposentadoria por Invalidez	12
<b>Aposentadoria por Invalidez Acidentária</b>	<b>0</b>
Aposentadoria por Tempo de Contribuição	180

Aposentadoria Especial	180
Auxílio doença	12
Auxílio doença <b>Acidentário</b>	0
Auxílio acidente	0
Auxílio reclusão	0
Pensão por Morte	0
Salário Maternidade (Cont. Indiv., Seg. Especial, Facultativa)	10
Salário Maternidade (Empregada, Doméstica, Avulsa)	0
Salário família	0
Reabilitação Profissional	0

**Certo.**

**165 Os períodos em que o segurado recebe benefício previdenciário por incapacidade decorrente de acidente do trabalho, de forma contínua ou não, não são contados como tempo de contribuição.**

*Pelo contrário! O período em que o segurado está gozando o benefício de incapacidade decorrente de acidente do trabalho (Auxílio Doença, por exemplo) é considerado tempo de contribuição, uma vez que as contribuições continuam sendo vertidas tanto pelo trabalhador quanto pelo empregador (se for o caso) em favor dos cofres públicos*

**Errado.**

**166 É permitido que o segurado do RGPS receba conjuntamente os benefícios de aposentadoria por tempo de contribuição e auxílio-doença acidentário, desde que estes decorram de diferentes contingências.**

Aula 07 AFT

*Conforme determina a legislação previdenciária, **nunca** poderá haver acumulação entre qualquer modalidade de aposentadoria e o auxílio doença. Para não esquecer, lembre-se do nosso quadrinho:*

### Quadro-Resumo sobre Acumulação de Benefícios Previdenciários:

	Apos.	Aux. Doença	Aux. Acid.	Aux. Recl.	Sal. Mat.	Sal. Fam.	Pens. Morte	Seg. Desemp.	Ben. Assist.
Apos.	Não	Não	Não	Não				Não	Não (4)
Aux. Doença	Não	Não	Não (3)	Não	Não		Não (2)	Não	Não (4)
Aux. Acid.	Não	Não (3)	Não				Não (2)		Não (4)
Aux. Recl.	Não	Não		Não					Não (4)
Sal. Mat.	Não (1)	Não	Não (1)					Não	Não (4)
Sal. Fam.								Não	Não (4)
Pens. Morte		Não (2)	Não (2)				Não		Não (4)
Seg. Desemp.	Não	Não			Não	Não		Não	Não (4)
Ben. Assist.	Não (4)	Não (4)	Não (4)	Não (4)	Não (4)	Não (4)	Não (4)	Não (4)	Não (4)

(1) O Art. 167, inciso IV do RPS/1999 nos traz que o Salário Maternidade não poderá ser acumulado com o Auxílio Doença. Já o Art. 102 do RPS/1999 afirma que o Salário Maternidade não pode ser acumulado com benefício por incapacidade. Logo, acredito que o Salário Maternidade não seja cumulativo com nenhum dos três benefícios por incapacidade existentes: Aposentadoria por Invalidez, Auxílio Doença e Auxílio Acidente.

(2) A Instrução Normativa INSS/PRES n.º 45/2010 não permite o acúmulo do Auxílio Doença com a Pensão por Morte, desde originários da mesma doença ou acidente. De maneira análoga, não permite o acúmulo do Auxílio Acidente com a Pensão por Morte, desde que originários da mesma doença ou acidente.

(3) A Instrução Normativa INSS/PRES n.º 45/2010 não permite o acúmulo do Auxílio Doença com o Auxílio Acidente, desde que originários da mesma doença ou acidente.

(4) A Instrução Normativa INSS/PRES n.º 45/2010 não permite o acúmulo de qualquer espécie de Benefício Assistencial com Benefício da Previdência Social ou de qualquer outro Regime Previdenciário, exceto a Pensão Especial Mensal aos Dependentes das Vítimas da Hemodiálise em Caruaru.

### **Errado.**

**O auxílio-acidente, que visa ressarcir o segurado em virtude de acidente que lhe provoque a redução da capacidade laborativa, é, conforme a doutrina de Fábio Zambitte Ibrahim, o único benefício de natureza exclusivamente indenizatória. Tendo essa afirmação como referência inicial, julgue os itens que se seguem, relativos ao auxílio-acidente e ao auxílio-doença.**

**167 A legislação previdenciária veda a concessão do auxílio-acidente quando o segurado, mesmo sendo vítima de acidente de qualquer natureza, apresentar danos funcionais ou redução da capacidade funcional sem repercussão na capacidade laborativa.**

Aula 06 AFT

Observe o disposto na legislação previdenciária:

O Auxílio Acidente será concedido, como **indenização**, ao segurado empregado (**E**), exceto o doméstico, ao trabalhador avulso (**A**) e ao segurado especial (**S**) quando, após a consolidação das lesões decorrentes de acidente de qualquer natureza, resultar **sequela definitiva**, conforme as situações discriminadas na legislação previdenciária, que implique em:

1. **Redução** da capacidade para o trabalho que habitualmente exerciam;
2. **Redução** da capacidade para o trabalho que habitualmente exerciam **E** exija **maior esforço** para o desempenho da mesma atividade que exerciam à época do acidente, ou;
3. **Impossibilidade** de desempenho da atividade que exerciam à época do acidente, porém permita o desempenho de outra, após processo de reabilitação profissional, nos casos indicados pela perícia médica do INSS.

Como podemos observar, o Auxílio Acidente é um benefício de **caráter indenizatório**, pois repara o trabalhador pelas sequelas adquiridas em função de acidente **que reduziram definitivamente a sua capacidade laboral**.

Como podemos verificar, a redução da capacidade laboral é condição indispensável para a concessão do Auxílio Acidente.

**Certo.**

**168 A concessão do auxílio-acidente, restrita ao segurado empregado, ao trabalhador avulso e ao segurado especial, depende da ocorrência de acidente de qualquer natureza, com produção de sequela definitiva e efetiva redução da capacidade de trabalho do segurado em decorrência dessa sequela.**

Aula 06 AFT

É isso mesmo! O benefício está restrito aos Empregados, aos Avulsos e aos Segurados Especiais, quando verificada a redução da

capacidade laboral, conforme dispõe o Regulamento da Previdência Social:

O Auxílio Acidente será concedido, como **indenização**, ao segurado empregado (**E**), exceto o doméstico, ao trabalhador avulso (**A**) e ao segurado especial (**S**) quando, após a consolidação das lesões decorrentes de acidente de qualquer natureza, resultar **sequela definitiva**, conforme as situações discriminadas na legislação previdenciária, que implique em:

1. **Redução** da capacidade para o trabalho que habitualmente exerciam;
2. **Redução** da capacidade para o trabalho que habitualmente exerciam **E** exija **maior esforço** para o desempenho da mesma atividade que exerciam à época do acidente, ou;
3. **Impossibilidade** de desempenho da atividade que exerciam à época do acidente, porém permita o desempenho de outra, após processo de reabilitação profissional, nos casos indicados pela perícia médica do INSS.

### **Certo.**

169 O auxílio-doença é encerrado apenas com a morte do segurado, de forma que o segurado poderá recebê-lo conjuntamente com qualquer outro benefício, inclusive com a aposentadoria por invalidez.

### Aula 06/07 AFT

*Não é por ai! O Auxílio Doença também é cessado pela:*

1. **Recuperação** da capacidade para o trabalho, ou;
2. Pela **transformação** em **Aposentadoria por Invalidez** ou **Auxílio Acidente** de qualquer natureza, neste caso se resultar sequela que implique redução da capacidade para o trabalho que habitualmente exercia.

*Por fim, conforme dispõe a legislação, não é possível a acumulação de qualquer modalidade de Aposentadoria com o Auxílio Doença.*

### **Errado.**

**Os benefícios concedidos pelo RGPS, segundo a CF, devem ser reajustados como forma de preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios definidos em lei. A respeito do valor dos benefícios do RGPS, julgue o item abaixo.**

**170 Na data do reajustamento, o valor dos benefícios do RGPS não poderá exceder o limite máximo do salário-de-benefício, respeitados os direitos adquiridos, salvo no caso da aposentadoria por invalidez, quando o segurado necessitar da assistência permanente de outra pessoa, situação em que o valor será acrescido de 25%, ainda que o valor da aposentadoria atinja o limite máximo.**

#### Aula 07 AFT

*A Renda Mensal de Benefício (RMB) sempre corresponderá a um percentual do Salário de Benefício (SB) do segurado. Em regra, a Aposentadoria por Invalidez tem uma RMB que equivale a 100% do SB.*

*Entretanto, quando o segurado necessita de assistência permanente de outra pessoa. Nesse único caso, o aposentado poderá contar com um acréscimo de 25% sobre seu rendimento, ultrapassando, dessa maneira, o Teto do RGPS.*

**Certo.**

**Julgue os próximos itens, acerca da conceituação, da organização e dos princípios constitucionais da seguridade social.**

**171 A assistência social, como uma das ações integrantes da seguridade social, deve prover os mínimos sociais, por meio de iniciativas do poder público e da sociedade com o propósito de garantir o atendimento às necessidades básicas, vedado o pagamento de qualquer benefício pecuniário.**

#### Aula 01 AFT

*A questão estava caminhando muito bem até a última vírgula! Foi nesse momento que ela se tornou errada! A própria CF/1988 prevê a possibilidade de pagamento de benefício pecuniário assistencial. Observe:*

*Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela **necessitar, independentemente** de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:*

*I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;*

*II - o amparo às crianças e adolescentes carentes;*

III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;

IV - a **habilitação** e **reabilitação** das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

V - a garantia de **um salário mínimo de benefício mensal** à pessoa **portadora de deficiência** e ao **idoso** que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

**Errado.**

**172 A seguridade social é financiada por toda a sociedade, de forma indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.**

Aula 01 AFT

Questão literal! Cobrou parte inicial do Art. 195 da CF/1988!

Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da **lei**, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (...).

Está vendo como é bom conhecer a letra da lei. =)

**Certo.**

**173 A meta da universalidade da cobertura e do atendimento a que se refere a CF é a de que as ações destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social alcancem todas as pessoas residentes no país, sem nenhuma distinção.**

Aula 01 AFT

Esse princípio garante dois aspectos da Seguridade Social: **universalidade da cobertura** e **universalidade do atendimento**.

A universalidade da cobertura demonstra que a Seguridade Social tem como objetivo cobrir **toda e qualquer necessidade** de proteção social da sociedade em geral, como a velhice, a maternidade, casos de doença, invalidez e morte.

Já a universalidade do atendimento demonstra que a Seguridade Social tem como objetivo atender **todas as pessoas**, pelo menos em regra. Deve-se ressaltar que a Saúde é direito de todos, a Previdência é direito apenas das pessoas que contribuíram

*por meio das contribuições sociais, e a Assistência Social é direito de quem dela necessitar, independentemente de contribuição à Seguridade Social.*

*Como podemos observar, a assertiva trouxe exatamente o espírito do princípio constitucional.*

**Certo.**

**Em relação aos princípios e diretrizes da previdência social no Brasil, julgue os seguintes itens.**

**174 Para o cálculo dos valores dos benefícios previdenciários, são considerados os salários de contribuição, sendo, no caso da aposentadoria especial, contabilizados os trinta e seis últimos salários, corrigidos monetariamente.**

Aula 07 AFT

*O Salário de Benefício (SB) para a Aposentadoria Especial equivale média aritmética simples dos maiores Salários de Contribuição (SC) correspondentes a 80% de todo o período contributivo, corrigidos monetariamente. Por sua vez, a Renda Mensal do Benefício (RMB) equivale a 100% do SB. =)*

**Errado.**

**175 A previdência social brasileira, além dos regimes geral e próprios, é formada pelo regime de previdência complementar, de caráter facultativo, organizado de forma autônoma e baseado na constituição de reservas que garantam o pagamento dos benefícios contratados.**

Aula 01/02 AFT

*Essa questão gera um pouco de dúvida, pois depreendemos do Direito Previdenciário, que a Previdência Social é composta pelos Regimes Próprios (Civis e Militares) e pelo Regime Geral (RGPS), não abordando, em tese, a Previdência Complementar. Esse é o entendimento que eu adoto, baseado no Art. 6.º do RPS/1999.*

*Entretanto o CESPE adotou uma linha nova, onde a Previdência Social é composta de RPPS, de RGPS e de Previdência Complementar.*

*Quanto a Previdência Complementar, a CF/1988 é clara:*

**Art. 202. O regime de previdência privada, de caráter complementar e organizado de forma autônoma em relação ao**

regime geral de previdência social (RGPS), será **facultativo**, baseado na constituição de reservas que garantam o benefício contratado, e regulado por lei complementar (Lei Complementar n.º 109/2001).

**Eu considero que cabe recurso nessa questão.**

**Certo.**

Acerca da justificção administrativa, julgue o item abaixo.

**176 A justificção administrativa, utilizada para a comprovação de tempo de serviço, de dependência econômica, de identidade e de relação de parentesco, deve, para produzir efeito, estar baseada em prova material, não sendo admitida prova exclusivamente testemunhal.**

Aula 06 AFT

*Na **falta de documento contemporâneo** podem ser aceitos declaração do empregador ou seu preposto, atestado de empresa ainda existente, certificado ou certidão de entidade oficial, desde que extraídos de registros efetivamente existentes e acessíveis à verificação por parte do INSS. Se o documento apresentado pelo segurado não for suficiente para comprovar o tempo de contribuição, a prova exigida pode ser complementada por outros documentos que levem à convicção do fato a comprovar, inclusive mediante **Justificação Judiciária (JJ) ou Justificação Administrativa (JA)**.*

*A comprovação de Tempo de Contribuição por meio de JA ou JJ só produzirá efeito perante o INSS (gestor da Previdência Social) quando for instruída com no mínimo o início de prova material. O concursado não deve confundir prova material com prova documental, observe:*

- ✓ *A prova documental consiste, basicamente, em documentos escritos (públicos ou particulares), e;*
- ✓ *A prova material, por sua vez, é composta de exames, vistorias e perícias realizadas sobre o fato a ser comprovado.*

*Quanto ao tema provas, a legislação ainda traz que a prova material tem caráter intransferível, ou seja, somente pode ser utilizada pela pessoa envolvida no processo de comprovação, não podendo ser aproveitada por terceiros.*

Para concluir o tópico, é importante ressaltar que **não será admitida prova exclusivamente testemunhal** para efeito de comprovação de tempo de serviço ou de contribuição, **salvo** na ocorrência de motivo de força maior ou caso fortuito. Essa é a regra! Lembrando que **força maior** é todo fato que pode ser previsto, porém inevitável ao homem, como por exemplo, os fenômenos naturais (tempestades, furacões, etc.). Por sua vez, o **caso fortuito** é todo fato imprevisível e, por isso, inevitável.

**Certo.**

**Julgue os itens a seguir, referentes aos segurados do RGPS.**

**177 O bolsista que se dedique, em tempo integral, a pesquisa, em curso de especialização, pós-graduação, mestrado ou doutorado, no Brasil ou no exterior, desde que não esteja vinculado a qualquer regime de previdência social, será considerado segurado obrigatório do RGPS.**

Aula 02 AFT

Observe o que dispõe a legislação previdenciária:

08. O bolsista que se dedique em **tempo integral** a pesquisa, curso de especialização, pós-graduação, mestrado ou doutorado, no Brasil ou no exterior, desde que não esteja vinculado a qualquer regime de previdência social.

É o estudante profissional que se dedica aos estudos de **pós-graduação** (pesquisa, especialização, mestrado ou doutorado). Esse indivíduo que dispense tempo integral aos estudos e não esteja vinculado a nenhum regime previdenciário (**segurado obrigatório do RGPS** ou **servidor abrangido por RPPS**), será enquadrado como **segurado facultativo**.

**Errado.**

**178 Dona de casa inscrita como segurada facultativa do RGPS poderá recolher contribuições em atraso, desde que a primeira contribuição tenha sido recolhida sem atraso e não seja ultrapassado o prazo de seis meses após a cessação das contribuições.**

Aula 02 AFT

O segurado facultativo que deixar de contribuir para a Previdência Social, gozará de um PG de até 6 meses após a cessação das contribuições.

*Em suma, após a filiação e o primeiro pagamento em dia, o segurado facultativo poderá recolher todas as suas contribuições em atraso, desde que não tenha expirado o prazo do seu período de graça, que é o período em que o contribuinte não contribui, mas não perde sua qualidade de segurado perante o RGPS.*

**Certo.**

**179 Indivíduo que exerce, de forma autônoma, atividade de contador devidamente reconhecida pelo órgão de classe é considerado, de acordo com a legislação previdenciária, segurado facultativo.**

Aula 02 AFT

*Conforme determina a legislação previdenciária:*

*11. A pessoa física que exerce, por conta própria, atividade econômica de natureza urbana, com fins lucrativos ou não.*

*Esse é outro **conceito previdenciário de contribuinte individual**. Novamente analise a questão e observe os seguintes requisitos:*

- 1. Prestação de serviço por **conta própria**.*
- 2. Atividade econômica de **natureza urbana** (não pode ser rural).*
- 3. **Com ou sem lucro**.*

*Houve preenchimento dos requisitos? Perfeito! É **contribuinte individual**!*

**Errado.**

**No que se refere às normas que regulamentam a condição de dependente no RGPS, julgue os itens subsequentes.**

**180 Apesar de integrarem a segunda classe de dependentes, os pais poderão fazer jus ao recebimento de pensão por morte, desde que comprovem a dependência econômica do segurado a eles, ainda que existam dependentes que integrem a primeira classe.**

Aula 02 AFT

O concursado deve ter em mente que a legislação não separou os dependentes em três classes por acaso. A 1.<sup>a</sup> classe tem **precedência** sobre a 2.<sup>a</sup> e a 3.<sup>a</sup> classe, e por sua vez, a 2.<sup>a</sup> classe tem **precedência** sobre a 3.<sup>a</sup>. Suponha que Gustavo tenha falecido e deixado uma pensão por morte para os seus dependentes. Para quem será destinado esse benefício? Aos dependentes da 1.<sup>a</sup> classe. Caso não exista ninguém, para os da 2.<sup>a</sup> classe, caso novamente não exista ninguém, para os da 3.<sup>a</sup> classe. Como pode ver, a existência de dependente de qualquer das classes exclui do direito às prestações aos das classes seguintes.

**Errado.**

**181 O companheiro e a companheira, desde que comprovem a existência de união estável, integram o rol de dependentes da primeira classe, o que lhes permite receber pensão por morte ou auxílio-reclusão, conforme o caso.**

Aula 02 AFT

Conforme dispõe a Lei n.º 8.213/1991, existem três classes de beneficiários do RGPS na condição de dependentes do segurado, a saber:

**1.<sup>a</sup> classe:** O **cônjuge**, a **companheira**, o **companheiro** e o **filho não emancipado**, de qualquer condição, menor de 21 anos ou inválido ou que tenha deficiência intelectual ou mental que o torne absoluta ou relativamente incapaz, assim declarado judicialmente.

**2.<sup>a</sup> classe:** Os **pais**.

**3.<sup>a</sup> classe:** O **irmão não emancipado**, de qualquer condição, menor de 21 anos ou inválido ou que tenha deficiência intelectual ou mental que o torne absoluta ou relativamente incapaz, assim declarado judicialmente.

Para efeitos previdenciários, considera-se companheira ou companheiro a pessoa que mantenha união estável com o segurado ou segurada. Por sua vez, considera-se união estável aquela configurada na convivência pública, contínua e duradoura entre o homem e a mulher, estabelecida com intenção de constituição de família.

No âmbito da união estável, apesar da legislação silenciar-se a respeito do tema, também é considerada a **união homoafetiva** (pessoas do mesmo sexo). Em suma, os homossexuais que vivem em uma união estável têm os mesmos direitos dos heterossexuais em

*condições análogas, ou seja, o direito de serem classificados como dependentes de 1.<sup>a</sup> classe.*

**Certo.**